



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1460

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	4
Comunicados	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1460

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.274, DE 07 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.39.24 01 08.122.0037.2.032 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$15.000,00

02.11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.24 01 27.812.0039.2.021 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$23.000,00

02.12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.61 01 04.122.0041.2.031 Material de Consumo R\$80.000,00

3.3.90.30.61 01 26.782.0041.2.027 Material de Consumo R\$15.000,00

02.13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.31.05 01 13.392.0043.2.013 Premiações R\$1.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$134.800,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.4.90.52.01 01 08.122.0037.2.032 Equip. e Material Permanente R\$15.000,00

02.11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.36.60 01 27.812.0039.2.021 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$14.000,00

4.4.90.52.01 01 27.812.0039.2.021 Equip. e Material Permanente R\$9.000,00

02.12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.60 01 04.122.0041.2.031 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$80.000,00

3.3.90.39.24 01 26.782.0041.2.027 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$15.000,00

02.13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.30.61 01 13.392.0043.2.013 Material de Consumo R\$1.800,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$134.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 07 de julho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.294, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, servidora pública municipal **ERIKA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA**, matrícula 2250, do cargo de provimento em comissão **“Diretor do Departamento Municipal de Saúde”**, nomeada pelo Decreto nº 5.082/2025.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em **03 de agosto de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 01 de agosto de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1460

Página 3 de 4

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.295, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **MICHELE DOS SANTOS FARINA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.365.954-8 e CPF (MF) nº CPF nº 338.624.528-59, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor do Departamento Municipal de Saúde”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 44/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída função gratificada de **“Chefia do Departamento de Saúde do Município”**.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 5º- As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor em **04 de agosto de 2025**.

Art. 7º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 04 de agosto de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.096, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos informados pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, e dá outras providências”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 04 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1460

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Audiência Pública



#ORÇAMENTO 2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA

22.08.2025 ÀS 10H00

 **PLENÁRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP**

Integrantes da Comissão de
Orçamento e Planejamento
da Assembléia Legislativa do
Estado de São Paulo, acolhem
Buritama para debater as
prioridades do Orçamento
Estadual 2026.



Acesse as transmissões pelo:



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA
ESTADO DE SÃO PAULO

 www.buritama.sp.leg.br